

19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **FORTE REAL ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.968.116/000-27, **EDIVAL DE ALMEIDA MOTA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.228.418-20, **DORANA EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.861.939/0001-53. A **Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo**, MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **BANCO BRADESCO S.A.** move em face de **FORTE REAL ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. e outros - Processo nº 0164548-53.2011.8.26.0100 - Controle nº 2233/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/10/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 11/10/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/10/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 05/11/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à

vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 72.372 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP - IMÓVEL:** Uma gleba de terra, situada à Estrada Existente, constituída pelo módulo agrícola nº 9, da Gleba 2, do "Sítio Nossa Senhora Aparecida", no Bairro da Vargem Grande, em zona rural deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 20.000,00m², com a seguinte descrição: Inicia-se em um ponto de coordenadas UTM, KM N= 7420101 e KM E= 328302, deste segue-se com rumo de 52º 58' NE e distância de 174,00m até o ponto 2, confrontando com Manoel Ferreira Clemente no ponto 2 segue-se até o ponto 3 pela sinuosidade do córrego medindo 130,00m, confrontando com João de Tulio Filho, no ponto 3 segue-se com rumo de 52º 58' SW, com distância de 168,00m até o ponto 4, confrontando com Virgolino de Almeida Mota, no ponto 4 segue-se pelo alinhamento da Estrada Existente com distância de 118,00m até o ponto de início desta descrição, confrontando com a Estrada. O ponto de início desta descrição, encontra-se do lado esquerdo da Estrada Existente, a 483,00m da esquina da referida estrada com a Estrada da Vargem Grande. **Consta na Av.2 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 583.00.2011.1799010/000000-000, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por BANCO DAYCOVAL S.A.. **Consta na Av.3 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0014687-87.2011.8.26.0004, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, Comarca de São Paulo/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A. contra EDIVAL DE ALMEIDA MOTA, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Cadastrado no INCRA sob o nº 950.076.923.087-0. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.377.600,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) para novembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 500.054,16 (julho/2011).

São Paulo, 07 de Agosto de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo
Juíza de Direito